

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /1999

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

022 sob o nº 456

às 08:00 Horas

Natalândia - MG 10, 09, 99



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27.10.1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.2.001 – 3132 – R\$ 3.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.2.001 – 4110 – R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia (MG), 10 de setembro de 1999.



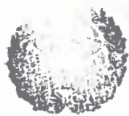
VEREADOR MARCOS ALVES MIGUEL
PRESIDENTE



VEREADORA NORMA MARIA MACHADO MARTINS
VICE-PRESIDENTE



VEREADOR JOSE DOS REIS SOARES
1.º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
quite votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 14.09.1999


Presidente da Câmara